

O impacto linguístico do Acordo Ortográfico e do “acordês”

Ivo Miguel Barroso

1. O número de palavras afectadas em geral:

Será o AO uma revisão ortográfica circunscrita a uma percentagem reduzida?

Esta ideia peregrina tem origem na “*Nota Explicativa do Acordo Ortográfico*” (Anexo II).

A alegada percentagem que a “Nota Explicativa” fornece é de menos de 2%¹ (ou 1,6% de palavras alteradas²) do português europeu³ (e de 0,5 no vocabulário do Brasil)

Porém, não foram realizados estudos de impacto normativo, como as regras de Legística impunham⁴.

A afirmação da “*Nota Explicativa*” é incorrecta, patenteia um **erro de facto**⁵ (para além do mais, o excerto nem sequer se encontra acompanhado de uma fundamentação minimamente consistente em termos científicos).

¹ “*Nota Explicativa do Acordo Ortográfico de Língua Portuguesa*” (Anexo II), número 5.

Todavia, numa intervenção pública, Malaca Casteleiro, aparentemente, terá asseverado uma opinião bem diferente em termos matemáticos:

“*Este acordo prevê a unificação possível que, mesmo assim, abrangerá 98 por cento do léxico*” (*sic*) (notícia da Agência Lusa, de 29 de Fevereiro de 2008, <http://expresso.sapo.pt/acordo-ortografico-falta-vontade-politica-para-ratificacao-malaca-casteleiro-cfoto=f254931>).

² Alguns avançam o número de 1400 palavras.

³ Número aventado por DANIEL RICARDO, *O novo Acordo Ortográfico*, distribuído em jornais e revistas em 2011, Impresa, p. 13.

⁴ Sobre a avaliação de impacto normativo, v. *Guia de avaliação de impacto normativo*, CARLOS BLANCO DE MORAIS – Coordenador, Almedina, Direcção-Geral de Política de Justiça – Ministério da Justiça, Coimbra, 2010.

⁵ Aplicando a Teoria Geral dos vícios do acto administrativo, no erro de facto ou, também designado, “erro sobre os pressupostos de facto”, o «facto» não existe ou, pelo menos, “não existe tal como o órgão administrativo o vê” (neste sentido, BERNARDO DINIZ DE AYALA, *O (défice de) controlo judicial da margem de livre decisão administrativa*, pg. 225 (v. pg. 226); v. também PAULO OTERO, *Direito Administrativo – Relatório...*, 2.ª ed., pg. 312; MARCELO REBELO DE SOUSA, *O concurso público na formação do contrato administrativo*, Lex, Lisboa, 1994, pg. 58) —, sucede especialmente na discricionariedade (neste sentido, BERNARDO DINIZ DE AYALA, *O (défice de) controlo judicial da margem de livre decisão administrativa*, pg. 227).

Desde logo, a lista de palavras a que a “Nota Explicativa” se refere não se encontra denominada. Deste modo, não se torna possível escrutinar qual foi a lista de vocábulos seguida. Existe, pois, um défice ou lacuna de fundamentação científica.

Com efeito, a fonte utilizada não é de todo indiferente para os resultados alcançados.

Com efeito, “*o problema das percentagens das palavras afectadas pelo AO90 complica-se porque depende do tipo de vocabulário/dicionário de língua portuguesa que se utilizar como base de cálculo.*”

«*Se há vocabulários que registam pouco mais de cem mil palavras, outros chegam a ultrapassar as duzentas mil.*»⁶.

Por outro lado, uma vez que o as normas que resultam do AO diferem das várias formas do denominado “**acordês**” (isto é, as tentativas de, alegadamente, “aplicar” o AO, mas que, na verdade, se encontra comprovado que nenhuma ferramenta está isenta de violar o próprio Tratado do AO).

O que poderíamos considerar que resultaria puramente do AO é difícil, senão mesmo impossível de estabelecer, de fixar e de delimitar.

Já o “acordês” do “Lince” difere do “acordês” do “Vocabulário Ortográfico do Português”; ou seja, existe discrepância entre os próprios instrumentos oficiais de “aplicação” do AO.

Estendendo e comparando com os Dicionários e correctores privados⁷, as discrepâncias aumentam exponencialmente.

Há também que indagar sobre se são apenas são levados em conta os lemas⁸ ou as palavras em geral.

⁶ ANTÓNIO DE MACEDO, em comunicação privada, de 23 de Julho de 2013.

⁷ Há também que ter em conta o conversor da Porto Editora.

Os Dicionários a que nos referimos são o da Priberam (disponível em <http://www.priberam.pt/dlpo/>); o Dicionário da Porto Editora (também disponível para consulta gratuita em Infopédia, <http://www.infopedia.pt> <http://www.infopedia.pt/linguaportuguesa/>); o “*Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa*” da Porto Editora (em <http://www.infopedia.pt/vocabulário/>); o *Vocabulário Ortográfico Atualizado da Língua Portuguesa*, Academia das Ciências de Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Lisboa, Novembro de 2012.

No Brasil, foi publicado o *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa*, 5.^a ed., Academia Brasileira de Letras, São Paulo, Global Editora, 2009 (também disponível para consulta gratuita em <http://www.academia.org.br/abl/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=23>).

⁸ “*Lema*” designa a forma gráfica de uma palavra que é usada como entrada de verbete em dicionários ou vocabulários. Por exemplo, o lema da forma verbal “*terá*” é “*ter*” (ou seja, o lema é o verbo no infinitivo, e não numa das múltiplas formas conjugadas). O lema do adjetivo “*má*” é “*mau*”, o lema do substantivo “*juízes*” é “*juiz*”; encontrando-se ambos apenas no masculino singular (cfr. <http://www.priberam.pt/dlpo/Default.aspx?pal=lema>).

Com efeito, acresce a quantidade e a frequência das possíveis combinações que ocorrem com as palavras afectadas⁹.

Mesmo que a percentagem mencionada fosse verdadeira, tendo apenas em conta a totalidade lexical, a verdade é que, como a própria “*Nota Explicativa*” reconhece, não existem estudos sobre a frequência e a recorrência do uso de palavras afectadas.

Com efeito, não se pode colocar no mesmo plano quantitativo palavras como “acção”, “concepção”, “espectáculo”, por um lado; e “manati”, “ornitorrinco”, “equidno”¹⁰.

Ora, não existindo nenhum estudo “*sobre a frequência e recorrência do uso das palavras mais afectadas pela razia acordista*”¹¹, os resultados desses estudos muito provavelmente “*ultrapassariam de longe*” aquela alegada percentagem¹².

Por exemplo, a supressão opcional do acento agudo na vogal temática de formas verbais de 1.^a pessoa do plural do pretérito perfeito da 1.^a conjugação (Base IX, 9.º), como “falámos”, afecta todos os verbos da 1.^a conjugação, os quais não foram contabilizados na nota Explicativa: a) constituem largos milhares; b) constituem uma classe aberta (pois os neologismos verbais são, em regra, verbos da 1.^a conjugação; v. g., *scanerizar / scanerar, clicar, coisificar, golear, samplar, surfar, etc.*¹³).

O número avançado pela “Nota Explicativa” não tem em conta as formas flexionadas das palavras¹⁴;

De acordo com o vocabulário elaborado em 2008 pelo Instituto de Linguística Teórica e Computacional (Lisboa), a partir da base de dados linguísticos MorDebe com 135 mil palavras, a percentagem de lemas afectados — ou seja, palavras simples não flexionadas que constituem entradas num dicionário ou num vocabulário — ascende a quase 4% na norma europeia.

Por isso, parece-nos, apoiando-nos em ANTÓNIO DE MACEDO, que “*o único critério válido é o da ‘frequência de utilização’*”¹⁵.

“Mesmo neste caso, a situação pode ser muito variável.

Se pegarmos num romance normal, podemos passar duas ou três páginas sem uma única palavra afectada, e, logo a seguir, deparar com uma série de páginas com duas ou três palavras afectadas em cada página.

⁹ ANTÓNIO EMILIANO, *Apologia do Desacordo Ortográfico. Textos de Intervenção em Defesa da Língua Portuguesa Contra o Acordo Ortográfico de 1990*, Verbo/Babel, Lisboa, 2010, pgs. 67, 97-98.

¹⁰ TERESA CADETE, *A desmontagem do facto consumado*, in *Público*, 8 de Abril de 2012.

¹¹ TERESA CADETE, *A desmontagem do facto consumado*, in *Público*, 8 de Abril de 2012.

¹² TERESA CADETE, *A desmontagem do facto consumado*, in *Público*, 8 de Abril de 2012.

¹³ ANTÓNIO EMILIANO, *Apologia do Desacordo Ortográfico*, pg. 67.

¹⁴ ANTÓNIO EMILIANO, *Apologia do Desacordo Ortográfico*, pg. 97.

¹⁵ ANTÓNIO DE MACEDO, em comunicação privada, de 23 de Julho de 2013.

*Nos livros técnicos e coisa pode ser dramática: se o livro for sobre "electrónica" ou "electricidade" provavelmente não haverá uma única página que não esteja diversas vezes afectada"*¹⁶.

Como o Linguísta e Filólogo ANTÓNIO EMILIANO conclui a este respeito, o argumento da baixa de quantidade de palavras afectadas não colhe de todo¹⁷.

II. Não deixa de ser curioso notar que os defensores do AO desvalorizem os efeitos sobre o total de palavras de língua portuguesa, por um lado; mas, por outro, corram sofregamente a preparar e disponibilizar para o público “Dicionários”, “Prontuários”, segundo o Acordo Ortográfico, obedecendo a uma lógica puramente economicista, a nosso ver, ilegítima, pois o direito de iniciativa económica privada está subordinado aos “quadros definidos pela Constituição” (cfr. art. 61.º, n.º 1).

Ora, aqui está em causa, não só a Constituição como conjunto de normas, mas também, neste caso, a Constituição-enunciado, que adopta o Português europeu como a variante vinculativa do Estado Português.

Por outro lado, a aludida lógica economicista não tem em conta o interesse geral, violando, assim, o limite do “interesse geral”, prescrito pelo art. 61.º, n.º 1, “*in fine*”, da CRP.

2. O impacto linguístico quantitativo da supressão das consoantes “mudas” em especial

A “*Nota Explicativa do Acordo Ortográfico*” refere que “*as palavras afectadas*” pela supressão das chamadas consoantes “mudas” “*representam 0,54% do vocabulário geral da língua, o que é pouco significativo em termos quantitativos (pouco mais de 600 palavras em cerca de 110 000*” (4.1).

Esta pretensa “avaliação estatística” foi feita partir de uma lista misteriosa de 110.000 palavras¹⁸.

¹⁶ ANTÓNIO DE MACEDO, em comunicação privada, de 23 de Julho de 2013.

¹⁷ ANTÓNIO EMILIANO, *Foi você que pediu um Acordo Ortográfico?*, Guimarães Editores, 2008, pg. 17.

¹⁸ “*Nota Explicativa do Acordo Ortográfico de Língua Portuguesa*” (Anexo II), pontos 2 a 5. O Dicionário da Academia das Ciências, publicado em 2000, tem cerca de 70.000 entradas. O que terá acontecido às restantes potenciais 40.000? (cfr. ANTÓNIO EMILIANO, *Apologia do Desacordo Ortográfico*, pg. 168). Terão ficado “caídas em combate”?

Todavia, esta afirmação constitui uma “*manipulação grosseira e amadora de dados quantitativos de proveniência dúbia*”¹⁹, pretendendo-se “*dar uma base de cientificidade sem qualquer sustentação a um texto que pouco tem de científico*”²⁰:

A afirmação da “*Nota Explicativa*” “*ilude o facto de que a verdadeira incidência desta medida só poderá ser aferida a partir do conhecimento e da frequência das formas afectadas*”²¹.

Como a própria “*Nota Explicativa*” acaba por mencionar, o número de palavras afectadas é “*qualitativamente importante*” (*sic*), já que algumas são de uso muito frequente (acção, actor, actual, colecção, colectivo, correcção, direcção, director, electricidade, factor, factura, inspector, lectivo, óptimo²²).

Esta é uma fundamentação contraditória²³, uma vez que o advérbio “*qualitativamente*” está empregue incorrectamente: o “*uso frequente*” das palavras traduz, em rigor, uma dimensão quantitativa.

3. A “*Nota Explicativa*”, constante do Anexo II do AO, refere, a propósito do “*Sistema de acentuação gráfica*”:

«2.4 Avaliação estatística dos casos de dupla acentuação gráfica

Tendo em conta o levantamento estatístico que se fez na Academia das Ciências de Lisboa, com base no já referido ‘corpus’ de cerca de 110 000 palavras do vocabulário geral da língua, verificou-se que os citados casos de dupla acentuação gráfica abrangiam aproximadamente 1,27 % (cerca de 1400 palavras).”

4. A afectação das famílias de palavras, através da desorganização e desordenação ortográficas

A maneira como o AO desorganiza a ortografia costumeira existente.

Já se notam os efeitos da pressão resultante da divulgação do “acordês”.

¹⁹ ANTÓNIO EMILIANO, *O fim da ortografia*, pg. 99.

²⁰ ANTÓNIO EMILIANO, *O fim da ortografia*, pg. 99.

²¹ ANTÓNIO EMILIANO, *Apologia do Desacordo Ortográfico*, pgs. 23, 66, 97.

²² Estes exemplos contam da “*Nota Explicativa do Acordo Ortográfico de Língua Portuguesa*” (Anexo II), 4.1.

²³ Cfr. o princípio geral enunciado pelo artigo 125.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo.

Esses efeitos condicionam a leitura e a transformação das palavras, diferentemente do que a “Nota Explicativa” pretende inculcar.

Mais importante do que isso, a “aplicação” do AO, que faz tábua rasa do princípio etimológico, restringe as possibilidades de composição das famílias de palavras²⁴ e, nesse sentido, diminui a compreensibilidade do Português europeu.

Com efeito, vai passar a existir um “puzzle” em que as peças encaixam mal ou não se encaixam de todo (por exemplo, segundo o “acordês”, “infeção” - infeCcioso²⁵; “Egi(p)to” – egÍPcios; “conceção”²⁶ - “concePtual”; “ótica” – “oPtometria”).

A lógica da organização das palavras, que é fundamental no ensino, sofreu, pois — e cada vez sofrerá mais, se o “acordês” continuar a ser “aplicado” — um duro revés²⁷.

Ivo Miguel Barroso

²⁴ MARIA ALZIRA SEIXO, Debate sobre o Acordo Ortográfico, organizado pelo PEN Clube Português, no Goethe-Institut, em 9 de Janeiro de 2012 (disponível em http://www.youtube.com/watch?feature=player_embedded&list=PL8480D45B46B32529&v=5sQzlqWWsNQ).

²⁵ ANTÓNIO EMILIANO, *Apologia do Desacordo Ortográfico*, pg. 28.

²⁶ Lema criado pelo “acordês” das ferramentas do ILTEC.

²⁷ Cfr. ANTÓNIO EMILIANO, *Apologia do Desacordo Ortográfico*, pg. 28; MARIA ALZIRA SEIXO, Debate sobre o Acordo Ortográfico, organizado pelo PEN Clube Português, no Goethe-Institut, em 9 de Janeiro de 2012 (disponível em http://www.youtube.com/watch?feature=player_embedded&list=PL8480D45B46B32529&v=5sQzlqWWsNQ).